



INOCÊNCIA DE PAULA
administradora judicial

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO DIA 23/10/2025

EM CONTINUAÇÃO À PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

INSTALADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ANTÔNIO TEIXEIRA NETO - CPF: 147.430.606-30

CNPJ: 55.238.921/0001-89

PROCESSO Nº 5000845-83.2024.8.13.0610

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00min, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **ANTÔNIO TEIXEIRA NETO - CPF: 147.430.606-30 e CNPJ: 55.238.921/0001-89**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelo Recuperando perante a Vara Única da Comarca de São Domingos do Prata/MG, distribuído sob o nº 5000845-83.2024.8.13.0610, no uso de suas atribuições legais, deu início, em continuação à primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJEN de 27/08/2025 e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 16/06/2025, sob o ID nº 10473601055.

A lista de presença, encerrada às 10h03min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante login e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma Assemblex, nos termos do Edital de Convocação.

O Presidente informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

Em princípio, o Presidente convidou a Dra. Anna Luiza Cordeiro, membro da equipe da AJ, para secretariar a AGC. Não houve objeção por parte dos presentes.

Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula; pelos auxiliares da Administradora Judicial, Dr. Rogeston Inocência

AC

JK

VN

CP

RP

DP



de Paula e Dra. Cristiene Gonçalves de Paula; pelo advogado do Recuperando, Dr. Vinícius Pimentel Neves e pela secretária, Dra. Anna Luiza Cordeiro.

Ato seguinte, o PRESIDENTE solicitou à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

Foi observado pelo Presidente que, para a realização da AGC foram considerados os créditos contidos no edital do §2º, do art. 7º da Lei 11.101/2005, e as decisões judiciais proferidas nas Impugnações e Habilitações de Crédito, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal.

O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Em seguida, o Presidente informou que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que faz parte integrante desta ata.

Registrou que a ata é lavrada de forma sumária, razão pela qual conterà apenas o registro de pedidos e de concessão de fala ao Recuperando e credores, bem como a conclusão da deliberação da Administração Judicial sobre as questões levantadas. Portanto, os credores que desejarem o registro escrito de suas manifestações deverão enviar suas ressalvas/manifestações no chat da plataforma virtual ou pelo e-mail: ajantonioteixeiraneto@inocenciodepaulaadogados.com.br durante a presente AGC, as quais serão anexadas a esta ata e farão parte integrante da mesma.

Logo após, o presidente passou a palavra ao procurador do Recuperando, Dr. Vinícius Pimentel Neves, que informou estar aberto às manifestações dos credores.

Em seguida foi concedida a fala à Dra. Julia, do Banco do Brasil, que informou ter enviado proposta à Recuperanda por e-mail, a qual foi inserida no chat, conforme termos a seguir: “Segue abaixo a proposta do Banco do Brasil para pagamento de seus créditos. Solicitamos que a presente proposta seja consignada em ata, que o Recuperando manifeste expressamente a sua concordância ou discordância com a proposta durante a AGC e que sua manifestação também seja consignada em ata. Forma de pagamento dos Créditos do Banco para as classes II e III: 1. Deságio: 20% sobre o valor atualizado conforme item 3 abaixo; 2. Carência de 12 meses a contar da data da aprovação do PRJ

AC

JK

VN

CP

RP

DP



em AGC, independentemente de homologação judicial; 3. Atualização do saldo devedor: TR + 0,5% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total, incidentes desde a data do pedido da RJ (03/06/2024) até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital; 4. Encargos financeiros: TR + 1,00% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC; a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital; b) Referidos encargos básicos (correção/TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base da operação, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. 5. Forma de pagamento: serão devidas 18 parcelas semestrais e consecutivas (Sistema SAC), acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, os quais deverão ser pagos integralmente, com vencimento da 1ª parcela em 30 dias após o término da carência, independente de homologação judicial; 6. Inadimplemento: juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja e regularização do valor da parcela em aberto, o PRJ será considerado descumprido; 7. Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial. - O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005; Observações: A presente proposta não contempla as operações de Consórcios, que devem ser negociadas diretamente com a BB Consórcios.”

Em seguida, o Dr. Vinícius inseriu a seguinte fala no chat: “De acordo com as condições para aprovação do plano de Recuperação Judicial colocadas pelo Banco do Brasil.”

O Presidente questionou se a proposta apresentada será estendida aos demais credores das classes afetadas pelas condições de pagamento ora apresentadas, sendo respondido positivamente.

Finalizados os esclarecimentos, o Presidente convocou os credores a votarem, por meio da plataforma Assembled, a proposta de aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Recuperando ao ID nº 10298897657 e do aditivo apresentado ao ID nº 10453537054, com as modificações apresentadas no presente conclave, podendo os credores optarem por “SIM” para aprovar, “NÃO” para rejeitar e “ABSTENÇÃO”. Registrou

AC

JK

VN

CP

RP

DP



que eventuais ressalvas deverão ser feitas via chat até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Colhidos os votos dos credores presentes, foi apresentado o seguinte quórum de votação:

CLASSE II		
TOTAL DE CREDORES PRESENTES	SIM	NÃO
1	1	0
	100%	0%

CLASSE II		
TOTAL DE CRÉDITOS REPRESENTADOS	SIM	NÃO
R\$ 2.928.258,07	R\$ 2.928.258,07	R\$ 0,00
	100 %	0 %

CLASSE III		
TOTAL DE CREDORES PRESENTES	SIM	NÃO
1	1	0
	100 %	0%

CLASSE III		
TOTAL DE CRÉDITOS REPRESENTADOS	SIM	NÃO
R\$ 401.113,39	R\$ 401.113,39	R\$ 0,00
	100 %	0%

AC

JK

VN

CP

RP

DP



Dito isso, o Presidente proclamou que, de acordo com a maioria obtida, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Recuperando ao ID nº 10298897657 e o aditivo apresentado ao ID nº 10453537054, com as modificações apresentadas no presente conclave, foi **APROVADO**, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Em sequência, o Presidente afirmou que, para efeito de pagamento aos credores, deverá levar em consideração o valor do crédito contido no edital do §2º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005, com a observância das sentenças proferidas nas Habilitações e Impugnações de Créditos.

Ato seguinte, o Presidente determinou o encerramento da presente ata.

O único credor presente no conclave foi convidado para assinatura digital da ata.

Após, requereu a leitura desta ata pela secretária, o que foi realizado.

No decorrer da leitura da ata, a Dra. Julia Massami Koga, representante do Banco do Brasil, solicitou a inserção no chat da assembleia dos itens 8, 9 e 10, o que foi deferido pelo Presidente, mediante anuência do procurador do Recuperando.

Não existiram outras objeções pelos presentes.

Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 10h 55min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ (www.inocenciodepaulaadogados.com.br) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.


Presidente

Dr. Dídimo Inocência de Paula

Representante da Administradora Judicial e responsável pela condução do processo


Auxiliar da Administradora Judicial
Dr. Rogeston Inocência de Paula


Auxiliar da Administradora Judicial
Dra. Cristiane Gonçalves de Paula

AC

JK

VN

CP

RP

DP



INOCÊNCIA DE PAULA
— administradora judicial —

Anna C

Secretária

Dra. Anna Luiza Cordeiro

Vinicius N

Advogado do Recuperando

Dr. Vinicius Pimentel Neves

Julia K

Credores Classe II - Garantia Real

BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Julia K

Credores Classe III - Quirografia

BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91

AC

JK

VN

CP

RP

DP

Página de assinaturas



Anna Cordeiro
102.339.086-84
Signatário



Cristiene Paula
040.212.126-04
Signatário



Rogeston Paula
971.462.006-63
Signatário



Didimo Paula
002.087.876-15
Signatário







Vincius Neves
064.859.256-19
Signatário



Julia Koga
185.947.418-71
Signatário

HISTÓRICO

- 23 out 2025** 10:59:17  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 23 out 2025** 11:00:10  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 181.77.9.162 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2025** 11:00:44  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 181.77.9.162 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2025** 11:00:07  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil



- 23 out 2025**
11:00:37  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2025**
10:59:53  **Cristiene Julia Gonçalves de Paula** (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2025**
10:59:58  **Cristiene Julia Gonçalves de Paula** (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2025**
10:59:42  **Vincius Pimentel Neves** (Email: vincius@resendeepimentelneves.com.br, CPF: 064.859.256-19) visualizou este documento por meio do IP 191.34.86.23 localizado em Timóteo - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2025**
11:00:57  **Vincius Pimentel Neves** (Email: vincius@resendeepimentelneves.com.br, CPF: 064.859.256-19) assinou este documento por meio do IP 191.34.86.23 localizado em Timóteo - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2025**
10:59:51  **Julia Massami Koga** (Email: juliakoga@bb.com.br, CPF: 185.947.418-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.110.81 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 23 out 2025**
11:02:12  **Julia Massami Koga** (Email: juliakoga@bb.com.br, CPF: 185.947.418-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.110.81 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 23 out 2025**
10:59:32  **Anna Luiza Gonçalves Cordeiro** (Email: annaluiza@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 102.339.086-84) visualizou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 23 out 2025**
10:59:47  **Anna Luiza Gonçalves Cordeiro** (Email: annaluiza@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 102.339.086-84) assinou este documento por meio do IP 186.248.105.34 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil

